



Decreto N° 2731 - de 20 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 109.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.1.0011-147 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 23.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0061-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - - R\$ 21.000,00

2.07.02.10.302.0003.2.0061-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 29.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - - - - - R\$ 7.000,00

2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 47.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 76.000,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0088-100 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 109.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 109.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.61.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 61.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 61.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 61.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0040-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.01.12.365.0002.2.0039-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.000,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 31.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0066-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0001.2.0074-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 109.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 109.000,00



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 20 de Maio de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91